LEI Nº 761, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: "AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL DA ROTA DOS TROPEIROS DO PARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º AUTORIZA o Município de Imbaú a efetuar o repasse de contribuição anual à Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota dos Tropeiros do Paraná - ADETUR CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.768.438/0001-26, com sede no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição associativa anual é fixada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à ADETUR CAMPOS GERAIS, para prestação de serviço como IGR - Instância de Governança Regional na Regionalização do Turismo.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Câmara dos Vereadores em Assembleia Geral.

§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a ADETUR CAMPOS GERAIS como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura ou outra que vier a sucedê-la.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 10 dias do mês de abril de 2023.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Download do documento